

RESOLUÇÃO Nº 037/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova alterações na carga-horária de algumas disciplinas optativas do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do *Campus* de Curitiba II/FAP da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.062.501-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (4ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 14 de outubro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações na carga-horária de algumas disciplinas optativas do Curso de Bacharelado em Artes Cênicas do *Campus* de Curitiba II/FAP, conforme segue:

| NOME DA DISCIPLINA | C/H TÉORICA | C/H PRÁTICA | C/H DE EXTENSÃO | C/H SEMIPRESENCIAL | C/H TOTAL |
|---|-------------|-------------|-----------------|--------------------|-----------|
| Pesquisa em <i>Design</i> Cênico: maquiagem e figurino | 48h | 16h | - | Até 09h | 64h |
| Pesquisa em <i>Design</i> Cênico: cenografia e iluminação | 48h | 16h | - | Até 09h | 64h |
| Pesquisa em <i>Design</i> Cênico: sonoplastia | 16h | 16h | - | Até 09h | 32h |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 15 de outubro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROCOLO



D o c u m e n t o :

RESOLUCAON0372021AprovaalteracoesnacargahorariadealgumasdisciplinasoptativasdoCursodeBachareladoemArtesCenicasdoCampusdeCuritiba.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 16/10/2021 18:05.

Inserido ao protocolo **18.062.501-1** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 15/10/2021 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3f1165f5673a11da6dbf685ff9c57d1c.